

Id:01AB1BD158663681



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2022

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/ICMS/IPVA/FUS/FMAS/outras.
Valor Estimativo: R\$ 980.361,36 (novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data da Sessão: 14 de janeiro de 2022.
Horário de início da sessão: 08:00 horas.
Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI.
E-mail: pref2021_cpl@hotmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 03 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho
Pregoeiro

Id:0B62021BE72C35B0



SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, DE 21.01.1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, para receber, examinar, instaurar, processar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios as Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José do Piauí (PI), composta dos seguintes membros:

WESLEY DA SILVA BORGES CPF: 034.723.803-30, Presidente/Pregoeiro (Comissionado);
FRANCISCO BARBOSA DE S. FILHO CPF: 527.403.903-00, Secretário/Membro (Efetivo);
FABIO DIAS EVANGELISTA CPF: 395.899.513-68, Membro (Efetivo);
FERNANDO DA SILVA RODRIGUES CPF: 037.753.633-43, Suplente (Comissionado);

Art. 2º - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pela Lei 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

Id:05D4EC3A71043656



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2021
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

O Pregoeiro Oficial, e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Leal - PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo as exigências da IN- TCE 006/2017, no que se refere ao prazo de publicação entre outros; **RESOLVE, CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, cuja Sessão de disputa estava previsto para as 10:00 (Dez) horas do dia 14/01/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E CONSERVAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, durante o ano de 2022.**

O certame poderá ser realizado em data a ser definida e publicada nos meios de comunicação habitual.

Sebastião Leal-PI, 03 de Janeiro de 2021

JOSÉ MAURICIO DE SOUSA
Pregoeiro

Id:09FEBCA389A237B7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



PORTARIA Nº 001/2021-GAB/PMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso I do art. 9º da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado abaixo, o Horário de Expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais e demais repartições públicas, a partir de 05 de janeiro de 2022.

ORGÃO PÚBLICO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal	Das 7:30h às 13:30h.
Secretarias Municipais	Das 8:00h às 12h e Das 14h às 17h.
Unidade Mista de Saúde	Expediente em regime de plantão 24h.
SAMU 192	Expediente em regime de plantão 24h.
Demais Repartições	Das 8:00h às 12h e Das 14h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, ao 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE COELHO
FILHO:37352679391
JOSE COELHO FILHO
Prefeito Municipal

JOSE JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração